



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Processo nº: 431 INDICAÇÃO : 257 / 2015

Autor: MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI

Ementa: CRIAR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA.

49

INDICO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto a Secretaria competente, para a criação de um Conselho Municipal de Cultura.

JUSTIFICATIVA

O Conselho Municipal de Políticas Culturais é um órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura, com composição, no mínimo, paritária entre Poder Público e Sociedade Civil e se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente.

Delibera sobre as diretrizes gerais da Política Cultural do Município; Colabora com o Fundo Municipal de Cultura; na convocação e na organização da Conferência Municipal de Cultura; na Validação, fiscalização e avaliação da execução do Plano Municipal de Cultura;

Fiscaliza e avalia o cumprimento das diretrizes e dos instrumentos de financiamento da cultura; Aprecia e aprova as diretrizes do Fundo de Projetos Culturais; Elabora e aprova seu Regimento Interno.

O conselho é paritário é formado por 14 (quatorze) membros titulares, sendo 07 (seis) representantes do poder público e 07 (sete) representantes da sociedade artística e cultural Indaiatubana de acordo com o segmento cultural (música, teatro, dança, fotografia, audiovisual, movimentos populares, literatura) com atuação comprovada de no mínimo quatro anos em Indaiatuba. Os 07 membros do Conselho que representam a sociedade artística têm mandato de dois anos, sendo permitida uma única recondução por igual período. O Secretário da Cultura e o Diretor de Cultura que comporão o Conselho durante a vigência de seus cargos.

Certo da compreensão de V. Exa. e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 17/abr/2015 09:11



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

P2

Assim sendo, rogo ao Exmo. Prefeito Municipal com o apoio de meus pares,
que atenda esta presente Indicação.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2015.

MAURICIO BARONI BERNARDINETTI
Vereador – Líder do Governo

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal